



DECRETO Nº 078/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere a lei Municipal nº 1183/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, utilizando como fonte de recursos 01.01.000 a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	186.000,00
15.451.0008.1.034	Construção Da Orla Marítima	186.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	186.000,00
(93) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	186.000,00
0.1.00.000	Recurso Ordinário	186.000,00
1601	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	119.000,00
23.695.0007.1.019	Construção, Melhoria e Ampliação de Trapiche	119.000,00
0.1.00.000	Recurso Ordinário	119.000,00
TOTAL		305.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LASER	250.000,00
27.812.0005.1012	Construção de Equipamentos Esportivos	250.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	250.000,00
(131) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00
0.1.00.000	Recurso Ordinário	250.000,00
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	55.000,00
04.122.0002.1001	Construção de Centro Administrativo	55.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	55.000,00
(93) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00
0.1.00.000	Recurso Ordinário	55.000,00
Total		305.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de julho de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL